

RESOLUÇÃO Nº 45/2002

Autoriza a equalização de financiamento através do AGRINVEST.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDESE; no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.599, de 7 de fevereiro de 2000, Decreto nº 7.798, de 5 de maio de 2000, Decreto nº 7.749, de 21 de janeiro de 2000, e no seu Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a equalização de financiamento de projeto de fruticultura irrigada contratado entre a COAMPI - COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DOS PRODUTORES DO PROJETO IRRIGADO DE ITAPERAS LTDA., e a Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A. - DESENBAHIA, limitado ao montante financiado de R\$ 3.202.435,95 (três milhões, duzentos e dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais, noventa e cinco centavos), através do Programa de Investimento para Modernização da Agricultura Baiana - AGRINVEST, conforme o disposto na cláusula nona da Resolução 004 do Conselho Deliberativo do FUNDESE, de 28 de julho de 2000, que definiu as metas, limites de financiamento e condições para habilitação no AGRINVEST.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 5 de novembro de 2002.

Albérico Machado Mascarenhas

Secretário da Fazenda

Secretário da Indústria, Comércio e Mineração

Presidente do Conselho Deliberativo do FUNDESE

Pedro Barbosa de Deus

Secretário da Agricultura, Irrigação e Reforma Agrária

José Francisco Neto

Secretário do Planejamento, Ciência e Tecnologia

Roberto Moussallem de Andrade

Secretário de Infra-estrutura

Paulo Renato Dantas Gaudenzi

Secretário de Cultura e Turismo

Vladson Bahia Menezes

DESENBAHIA